

**PORTARIA Nº. 036/2020**

**DE 06 DE ABRIL DE 2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, Sr. ROBSON VICENTE NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais regimentais, etc.

CONSIDERANDO, a existência de vagas nas assessorias dos vereadores com lugar nesta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, que o preenchimento das vagas existentes de assessores, não ultrapassa o limite legal de despesas com pessoal;

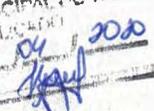
CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinamento da lotação, e serviços prestados pelos respectivos assessores aos gabinetes dos Edis;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **FRANCISCO CÉLIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 3264426-98 SSP/CE e CPF nº. 295.169.988-36, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar CC-VI, conforme Lei Municipal nº 759/2016, de livre nomeação e demissível "ad nutum".

**Art. 2º.** O nomeado para o exercício do cargo em comissão indicado no artigo primeiro desta portaria será lotado no gabinete do Vereador **EDIVAR CARDOSO DOS SANTOS**, cabendo a este, os controles de ponto e presenças por meio de livro próprio, cuja cópia deverá ser enviada ao setor de pessoal da Câmara Municipal de Trairi até o fechamento da folha de pagamento de cada mês, sob pena da não efetivação do pagamento da remuneração do respectivo assessor, atribuições do cargo e função, determinações diversas, hierarquia sobre o ocupante do cargo em comissão, e todas as demais relações, inclusive, de indicação daquele a ser nomeado, subordinação do mesmo, sob sua inteira responsabilidade.

**Art. 3º.** A remuneração do nomeado para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar CC-VI, será no valor bruto mensal de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), despesa suportada pelas dotações e rubricas para pessoal previstas no orçamento de cada ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PUBLICADO EM: 06 de Abril de 2020  
ASS: 

**Art. 4º.** Para fins e efeitos de registro e nomeação, será condição previamente exigida, o preenchimento pessoal por parte do candidato, de ficha de cadastramento com a apresentação de seus documentos nos originais e entrega de cópias ao setor de pessoal da Câmara Municipal de Trairi.

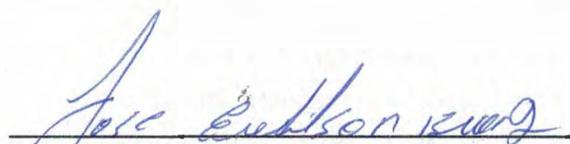
**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário a presente portaria, que passa a vigorar a partir de sua publicação que será imediata.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI (CE), em 06 de ABRIL de 2020.**



**JOSÉ EREDILSON BRAGA**

**Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Trairi**